



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº41 CERH/PR, de 22 de março de 2005

*Constitui Câmara Técnica para análise e discussão sobre
enquadramento de cursos d'água de domínio do Estado do Paraná*

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, resolve:

Art. 1º - Constituir Câmara Técnica, para análise e discussão sobre enquadramento de cursos d'água de domínio do Estado do Paraná, com a seguinte composição:

NORBERTO RAMON, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA, como relator;

MARIA LUCIA MARANHÃO BISCAIA DE MEDEIROS do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e BENNO HENRIQUE WEIGERT DOETZER da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, como membros representantes das instituições do Poder Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR; e

IVO ALBERTO BORGUETTI, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP, e ERIVELTO LUIZ SILVEIRA da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, como membros representantes dos Municípios, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR.

Art. 2º - São convidados para participação das reuniões da referida Câmara Técnica, representante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, da Minerais do Paraná – MINEROPAR e do Ministério Público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO CHEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos